



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO

### INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo fundamentar a contratação da empresa Antonio's Brothers para a realização de shows artísticos com bandas e Dj's, a ser realizado nos dias 20 e 21 de dezembro de 2025, no Balneário Municipal Victor Hugo Borowiski, Município de Salto do Jacuí/RS no 14º Encontro de Caminhoneiros do Centro Serra, evento este que faz parte e uma das atrações a programação do Natal Brilha Jacuí 2025.

O evento integra o calendário cultural do município e busca promover a valorização da cultura local, o fortalecimento do turismo, o fomento à economia criativa e a integração da comunidade por meio de atividades artísticas e culturais. A contratação de empresa/artista especializado justifica-se pela necessidade de garantir a qualidade técnica e artística da atração para o evento, bem como a infraestrutura necessária, com a apresentação de duas bandas de shows, dois Dj's, sonorização, iluminação, apoio técnico e coordenação artística, serviços que demandam conhecimentos específicos não disponíveis na estrutura administrativa municipal.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Salto do Jacuí tem como meta promover o evento Natal Brilha Jacuí, iniciativa tradicional que visa proporcionar lazer, cultura e integração social à comunidade local e regional.

O município pretende realizar uma abertura musical que estabeleça o tom do evento, criando atmosfera acolhedora, animada e segura para o público.

A execução direta pela Administração Pública é inviável, uma vez que os serviços requerem equipe técnica capacitada, equipamentos de sonorização e iluminação, bem como experiência artística comprovada, que não são disponíveis nos quadros municipais.

Portanto, a contratação da empresa Antonio's Brothers que fornecerá shows artísticos musicais com o fornecimento de duas bandas, dois dj's sonorização e iluminação visa assegurar eficiência, qualidade e segurança na realização da abertura musical, cumprindo os objetivos culturais e turísticos previstos nos planos municipal e estadual de cultura.

### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, 342 – Fone 55 3327-1400/1155 – CEP 99440-000



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ**

Está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura o, com a utilização de recursos oriundos da Secretaria de Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, destinados especificamente à execução da programação do evento Natal Brilha Jacuí.

### **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa/artista contratada deverá:

- Executar a apresentação musical conforme normas técnicas e legislações vigentes;
- Fornecer e operar todos os equipamentos necessários (sonorização e iluminação);
- Disponibilizar equipe técnica qualificada durante toda a apresentação;
- Assegurar a integridade do espaço público utilizado, responsabilizando-se por eventuais danos à estrutura do Balneário Municipal Victor Hugo Borowiski;
- Cumprir os horários e prazos estabelecidos e comunicar a fiscalização municipal sobre andamento e necessidades operacionais.

### **4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foi realizado levantamento de mercado para identificar empresas especializadas em produção de eventos culturais, com experiência comprovada em montagem de infraestrutura de sonorização, iluminação e coordenação artística para eventos públicos com disponibilidade de datas, tendo em vista que shows e eventos durante o período de Natal que se estende durante todo o mês de Dezembro tendem a ser mais caros devido à alta demanda e aos custos operacionais sazonais e, principalmente disponibilidade de produtoras e artistas que são muito disputados neste período, sendo ainda maiores em finais de semana.

A solução mais adequada é, portanto, a contratação de empresa que possua a disponibilidade para a data e preste os trabalhos artísticos especializada para a execução integral do show, a qual se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando a complexidade técnica e a necessidade de garantir o sucesso do Natal Brilha Jacuí, evento de relevante interesse público, cultural, artístico e turístico para o Município.

Neste sentido, a empresa Antonio's Brothers d CNPJ sob o nº 23.942.515/0001-06 possui disponibilidade para as datas requeridas, quais sejam 20 e 21 de dezembro de 2025 com duas bandas, dois dj's, sonorização e

Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, 342 – Fone 55 3327-1400/1155 – CEP 99440-000



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

iluminação cênica com exclusividade para o evento do 14º Encontro de Caminhoneiros parte da programação do Natal Brilha Jacuí 2025 em Salto do Jacuí.

### 5– ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor total de R\$ 25.000,00 contempla:

- Cachê artístico das bandas e dj's;
- Transporte da equipe e equipamentos;
- Montagem, operação e desmontagem da estrutura técnica (som e iluminação);
- Alimentação e bebidas da equipe durante o evento.
- A estimativa está em conformidade com preços praticados em eventos similares durante o período de Natal onde à alta demanda e aos custos operacionais sazonais, garantindo razoabilidade e economicidade na aplicação de recursos públicos.

### 6 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Objeto único, pagamento após a prestação do serviço prestado. Passível de parcelamento caso haja necessidade e em concordância com o credor.

### 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia a necessidade, viabilidade e pertinência da contratação de empresa especializada para execução da atração com shows, som e luz para o 14º Encontro de Caminhoneiros do Centro Serra o qual faz parte da Programação do Natal Brilha Jacuí 2025 nos dias 20 e 21 de dezembro de 2025 no Balneário Municipal Victor Hugo Borowiski, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos provenientes da Secretaria de Cultura do Estado do Rio Grande do Sul.

A contratação permitirá ao Município oferecer um evento de qualidade, promovendo o acesso à cultura, a arte, o fortalecimento do turismo local e o desenvolvimento econômico e social da comunidade, consolidando o Natal Brilha Jacuí como um evento tradicional e de relevância regional.

Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, 342 – Fone 55 3327-1400/1155 – CEP 99440-000



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

### 8 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A realização da pesquisa de CNDs realizadas pelo fiscal do contrato ou encarregado designado para esta tarefa, de forma sumária, no ato da contratação e realização do contrato propriamente dito. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. A proposta poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto deverá ser observado o teor da Lei 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da realização do serviço artístico, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências da realização do serviço ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Ocorreu durante o presente ano e anteriores na contratação de shows, espetáculos e profissionais palestrantes que seguem a mesma legislação quanto a inexigibilidade na contratação de profissionais do setor artístico.

### 10 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

### 11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, 342 – Fone 55 3327-1400/1155 – CEP 99440-000



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ**

## RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

### 1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1		Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial	
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda	
Ação Preventiva		Responsável	
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.		SMEC	
Ação de Contingência		Responsável	
Restabelecimento da demanda		SMEC	

Risco 2		Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
Probabilidade:	Baixa	Dano potencial	
		Atraso no processo de contratação.	
Ação Preventiva		Responsável	
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		SMEC	
Ação de Contingência		Responsável	
Exposição do arcabouço legal em que visa a contratação.		SMEC	

Risco 3		Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial	
		Encerramento do Processo de Contratação	
Ação Preventiva		Responsável	
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação; Estabelecer rotinas de revisão.		Setor de compras, licitações e contratos	
Ação de Contingência		Responsável	
Suspensão da licitação		Setor de compras, licitações e	

Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, 342 – Fone 55 3327-1400/1155 – CEP 99440-000



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ**

contratos

### 3 - RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

<b>Risco 4</b>	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	
<b>Probabilidade</b>	Média	<b>Dano potencial</b>
		Deficiência na entrega da contratação.
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato, Secretário Municipal
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Secretário

<b>Risco 5</b>	Descumprimento das entregas.	
<b>Probabilidade</b>	Alta	<b>Dano potencial</b>
		Responsabilização objetiva da empresa.
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Secretário
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato, Secretários

Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, 342 – Fone 55 3327-1400/1155 – CEP 99440-000



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ**

**Avaliação Qualitativa dos Riscos**

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA
Risco 1	Risco 4	Risco 5
Risco 2	-	-
Risco 3	-	-

**Elisângela Rabuske**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, 342 – Fone 55 3327-1400/1155 – CEP 99440-000